



**Lei Municipal nº 2.014 de 03 de março de 2026  
(Projeto de Lei nº 014/2026 de autoria do Executivo).**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (**Emenda Parlamentar Individual**), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar de Individual), de autoria da Deputada Janaina Riva e Deputado Carlos Avallone, sendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**UNIDADE: 003** - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

**PROGRAMA: 010** - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

**FONTE DE RECURSO: 1.621** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**DETALHAMENTO: 321** - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Proj:/Ativ: 1.027** - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC



06.03.10.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

**ÓRGÃO: 06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**UNIDADE: 003** - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

**PROGRAMA: 010** - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE,  
AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

**FONTE DE RECURSO: 1.621** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**DETALHAMENTO: 321** - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Proj:/Ativ: 1.027** - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC

06.03.10.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar de Individual) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Governo do Estado/Emenda Parlamentar Estadual:

**REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL** R\$ 400.000,00

Sendo:

**TERMO COMPROMISSO N° 541/2025** R\$ 250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**TERMO COMPROMISSO N° 722/2025**

**R\$ 150.000,00**

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

**VILSON BIGUELINI**

**Prefeito Municipal**